

LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 03 DE JULHO DE 2025

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/02/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	10	Pref. Mun. de Santo Antônio do Descoberto	R\$ 100.000,00
Unidade	4	Sec. Mun. de Adm. e Planejamento – SEAP	
Função	6	Segurança Pública	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2040	Secretaria Municipal de Alternativas Penais	
Ação	2.808	Secretaria Municipal de Alternativas Penais	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Fonte 137 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadro detalhado abaixo:

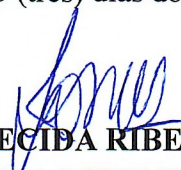
Órgão	10	Pref. Mun. de Santo Antônio do Descoberto	R\$ 100.000,00
Unidade	2	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	
Função	99	Reserva de Contingência	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	000	Encargos Especiais	
Ação	9.999	Reserva de Contingência	
Elemento	9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Fonte 100 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2025.



JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

